



ERRATA DE EDITAL 22/10/2025

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 035/2025 DE 20 OUTUBRO DE 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA (PPGSEG) CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2026/1

A Reitora da Universidade Vila Velha faz saber a todos os interessados que no período de **20 de outubro a 02 de dezembro de 2025**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares dos cursos de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Segurança Pública (PPGSEG). A seleção será realizada entre dias **08 e 12 de dezembro de 2025**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Augusto Cesar Salomão Mozine (Presidente);
- b) Prof. Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff;
- c) Prof. Dr. Humberto Ribeiro Júnior;
- d) Profa. Dra. Jaqueline Oliveira Bagalho;
- e) Profa. Dra. Karina Melo Pessine;
- f) Prof. Dr. Marco Aurélio Borges Costa;
- g) Profa. Dra. Maria Riziane Costa Prates;
- h) Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa;
- i) Prof. Dr. Pablo Silva Lira;
- j) Prof. Dr. Rafael Claudio Simões;
- k) Prof. Dr. Tiago nogueira de Hyra e Chagas Rodrigues; e
- l) Profa. Dra. Viviane Mozine Rodrigues.

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

2. DAS VAGAS

2.2. Para o ingresso no curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, no **1º semestre letivo de 2026**, serão ofertadas **17 (dezesete)**, a serem distribuídas conforme os docentes aptos à orientação indicados no Quadro I abaixo.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR DOUTORADO

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CONTATO
Dr. Augusto Cesar Salomão Mazine	Conflitos Socioambientais. Riscos e Desastres. Defesa Civil. Atuação da Segurança Pública em situações de desastres. Direitos Humanos e Cidadania	2	augusto.mazine@uvv.br
Dr. Fabio Machado de Oliveira	Segurança cibernética e guerra eletrônica na segurança pública, Produção científica interdisciplinar: da pesquisa interdisciplinar às métricas e recursos digitais. Enfoque de pesquisa com aderência ao uso de tecnologias digitais no desenvolvimento e apoio a segurança pública. Uso de recursos digitais em tópicos avançados de metodologia da pesquisa interdisciplinar para revisão sistemática de literatura e bibliometria.	1	fabio.oliveira@uvv.br
Dr. Henrique Geaquinto Herkenhoff	Eficiência, eficácia e efetividade das instituições de segurança pública. Liderança em instituições altamente hierarquizadas.	2	henrique.herkenhoff@uvv.br
Dr. Humberto Ribeiro Junior	Sociologia da punição, do crime e do encarceramento. Políticas de segurança pública e prisionais. Criminologia. Direitos Humanos. Relações de gênero e étnico-raciais.	1	humberto.junior@uvv.br
Dra. Jaqueline Oliveira Bagalho	Relações entre o Estado e o sistema prisional, com ênfase na prisionalização dos inspetores penitenciários, nas relações entre gênero, trabalho, exame criminológico e remição de pena. Enfoque a perspectiva do campo da Segurança Pública e interfaces entre Políticas Públicas e Sociais e Políticas Criminais; processos de segregação e exclusão social por meio de instâncias do Sistema de Justiça Criminal.	1	jaqueline.bagalho@uvv.br
Dra. Karina Melo Pessine	Métodos quantitativos; Produção Legislativa em Segurança Pública; Políticas Públicas e Accountability; Direitos Fundamentais; Direito Constitucional e Segurança Pública.	1	karina.pessine@uvv.br
Dr. Marco Aurélio Borges Costa	Sociologia do Crime, da Violência e Urbana; Violência e Estado; Seletividade Penal; Sistema Prisional (Educação e questões gerais); Processos de acumulação social da violência; Sociologia do Desvio; Subjetividade, Crime e Violência, Consequências psíquicas da violência.	2	marco.costa@uvv.br

DOCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CONTATO
Dra. Maria Riziane Costa Prates	Violência e cultura de paz em contexto escolar; aprendizagem afetiva, Formação Continuada, docências inventivas, cartografia, políticas públicas para infâncias e juventudes, diversidade, diferença e inclusão.	1	maria.prates@uvv.br
Dr. Pablo Ornelas Rosa	Políticas de controle sobre as drogas, políticas de saúde e segurança pública, juventudes, violências, teoria social, movimentos sociais conservadores e liberais.	1	pablo.rosa@uvv.br
Dr. Pablo Silva Lira	Geografia do Crime; Segurança Pública e Justiça Criminal; Planejamento Urbano; Estatística e Análise Criminal; Economia do Crime; Demografia do Crime; Sociologia do Crime.	1	pablo.lira@uvv.br
Dr. Rafael Cláudio Simões	Desenvolvimento e crises nos séculos XX e XXI (econômicas, ambientais, políticas, sociais). Sistemas políticos e movimentos políticos de massa. Democracia e participação. Corrupção. Direitos humanos	1	rafael.simoes@uvv.br
Dr. Tiago Nogueira Hyra e Chagas Rodrigues	Abordagens socioantropológicas dos problemas sociais urbanos; risco, crime, violência, drogas e a prevenção dessas questões; ONGs, associativismo e movimentos sociais urbanos; etnografia.	1	tiago.rodrigues@uvv.br
Dra. Viviane Mozine Rodrigues	Economia e Sociologia; Planejamento Urbano e Gestão de Cidades; Relações Internacionais; Direitos Humanos e Minorias Sociais; Populações e territorialidades; Segurança Pública e Cidadania; Violência contra migrantes e refugiados.	2	vmozine@uvv.br

2.2. Os docentes que não ofertarem vagas para esta seleção poderão ser indicados como co-orientadores.

2.3. As vagas são ofertadas de acordo com a disponibilidade para orientação no respectivo semestre, considerando ainda na distribuição dos projetos as áreas de pesquisa dos professores e o equilíbrio no número de orientandos, podendo ser utilizada a figura do co-orientador como estratégia para atender as demandas.

2.4. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o orientador indicado, observados critérios estabelecidos no Processo de Seleção, **17 (dezesete)**. Os demais classificados serão considerados suplentes.

2.6. Considerando o caráter interdisciplinar do curso, são elegíveis para as vagas no PPGSEG os candidatos com formação em quaisquer áreas de conhecimento.

2.7. Recomenda-se fortemente que os candidatos façam contato com os possíveis orientadores antes de submeter a proposta de pesquisa à Comissão de Seleção, visando o alinhamento da proposta aos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo corpo docente.

2.8. Serão destinadas 30% das vagas deste edital, em igual proporção ao número de inscritos, a pessoas negras (pretas ou pardas); indígenas ou quilombolas; transexuais, transgêneras ou travestis; refugiados ou detentores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave; ou egressos do sistema prisional:

- a. Farão *jus* às vagas descritas no item anterior os candidatos que solicitarem, mediante carta à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, a inclusão nos referidos critérios que comprovem argumentativa e documentalmente a sua condição durante a etapa de entrevista; e sejam aprovados segundo às demais regras deste edital;
- b. Em nenhuma hipótese ocorrerá exame físico, médico, laboratorial ou genético para aferir às condições referidas na alínea “a”, sendo a avaliação feita por critérios fenotípico-antropológico e pela história de vida narrada pelo candidato.
- c. Não haverá, na divulgação do resultado do Processo Seletivo, qualquer discriminação da condição de solicitante de vagas destinadas conforme este item.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSEG organiza-se segundo a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa, no Quadro II.

QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGSEG

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
SEGURANÇA PÚBLICA
Considerando a necessidade de avanços na elaboração, implementação e avaliação das ações e políticas de Segurança Pública no Brasil e no Estado do Espírito Santo, em particular, os cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional em Segurança Pública pretendem produzir conhecimentos, numa visão interdisciplinar, sobre as variáveis que impactam as violências, fornecendo subsídios para a elaboração e gestão de políticas públicas estratégicas no campo da prevenção e controle das criminalidades que possam contribuir com processos de tomada de decisão no campo da segurança pública. Pretende ainda atender às necessidades do Estado quanto às formações de recursos humanos qualificados para atuar na área de segurança pública.
LINHAS DE PESQUISA
JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Esta linha estuda e problematiza, em uma perspectiva interdisciplinar, políticas de segurança pública e investiga questões relativas aos direitos humanos e à promoção da justiça como ação de afirmação da vida, da dignidade humana e da cidadania, incorporando temáticas relacionadas às Políticas Inclusivas de Educação Especial, Gênero, Sexualidades e relações Étnico-raciais, e consequente controle do avanço de

uma cultura das violências.

PERSPECTIVA SOCIAL, ECONÔMICA E TERRITORIAL DA CRIMINOLOGIA

Esta linha articula estudos fundamentados nas Teorias Criminológicas, conjugando conhecimentos de diversas disciplinas, a saber, Sociologia, Economia, Geografia, Urbanismo, Serviço Social, Psicologia, História, Direito, Educação e Administração. Realiza estudos, portanto, numa abordagem interdisciplinar, de variadas manifestações de violências e de criminalidades visando compreender suas causas e apontar novas maneiras da sociedade realizar o controle dessas manifestações.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

4.3. Serão deferidas as inscrições para candidatos ao **Doutorado Profissional** àqueles que até a data de **04 de dezembro de 2025** enviarem para o e-mail ppgseg@uvv.br os seguintes documentos:

- a) Ficha de Identificação (ANEXO A);
- b) Projeto de Pesquisa (ANEXO B);
- c) Planejamento de Produção (ANEXO C);
- d) Memorial (ANEXO D);
- e) Dissertação de Mestrado e dois produtos bibliográficos (artigos, livros ou capítulo de livros) ou produto técnico de destaque ([conforme classificação da CAPES](#)) considerados os melhores dentre a produção do candidato;
- f) Currículo Lattes em PDF atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua Currículo Lattes, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, devem ser solicitados a secretaria no dia prova (secretaria.ppg@uvv.br).

4.6. Ao candidato estrangeiro não proveniente de país que tenha a língua portuguesa como uma de suas línguas oficiais, será exigida a proficiência em nível intermediário para a inscrição neste Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para o **curso de Doutorado Profissional** será constituído das seguintes etapas:

a. **FASE I – Análise de Documentos (Anexos A, B, C e D) (peso 4,0)**

b. **FASE II – Análise de Currículo (peso 2,5)**

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **Anexo E** deste Edital, como segue:

b.1) Certificados de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou equivalentes, mestrado e doutorado;

b.2) Publicação em periódicos especializados ou em obras coletivas ou anais de congresso

b.3) Experiência no magistério superior com atuação na área de formação;

b.5) Experiência profissional na área de formação;

b.6) Bolsas de estudo em pesquisa na área de formação;

b.7) Análise da qualidade da Dissertação e dos dois produtos bibliográficos ou técnicos destacados da produção do candidato.

c. **FASE II – Entrevista e análise do plano de trabalho (peso 3,5)**

b.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 3 (três) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado sem direito a voto.

b.2) As entrevistas serão realizadas nos **dias 10 e 12 de dezembro de 2025**, das **09h00 às 12h00** e de **13h00 às 18h00**, presencial, na sala da Coordenação do PPGSEG (Prédio Sequenciais, 3º. Andar, Sala 5), conforme agendamento a ser divulgado oportunamente.

b.3) As entrevistas terão como base os critérios elencados nos **ANEXO F** deste Edital, dentre os quais estão:

1) Qualidade das propostas apresentadas nos Anexos B e C que explicitam as propostas de trabalho;

2) Aderência das propostas apresentadas nos Anexos B e C e da trajetória do candidato (Anexo D) à linha de atuação do PPGSEG e do orientador pretendido (até 3 pontos);

3) Potencialidade para a execução das propostas apresentadas;

4) Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado no programa, a partir da análise do memorial (Anexo D).

5) Capacidade de responder questionamentos sobre o *curriculum*;

6) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; e

7) Disponibilidade de tempo para realização do doutorado.

b.4 Na pontuação da entrevista estarão contemplados a profundidade do conhecimento dos candidatos sobre os projetos apresentados; as potencialidades para o exercício da produção científica e extensão acadêmica; a capacidade de responder questionamentos da banca sobre seu plano de trabalho; motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização curso – cumprimento dos créditos e participação em outras atividades que compõem a formação no referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota\ Final = \frac{(Fase\ I \times 4) + (Fase\ II \times 2,5) + (Fase\ III \times 3,5)}{10}$$

5.4. A não participação em qualquer uma das etapas da seleção implicará na desclassificação do candidato.

5.5 Em caso de empate entre os candidatos, será observada a vantagem obtida nas seguintes avaliações, nesta ordem:

- a) Fase I;
- b) Fase III;
- c) Fase II.

5.6 Proficiência em língua estrangeira

- a) O discente regularmente matriculado no programa deverá comprovar a proficiência em 2 línguas estrangeiras, no mínimo, 90 dias do encerramento do prazo legal de 48 meses, conforme o [Regulamento para Aproveitamento de Exames de Proficiência em Língua Estrangeira na Pós-Graduação](#)
- b) No âmbito deste processo seletivo será oferecida prova de proficiência nas línguas Inglês, Francês e Espanhol a ser realizada presencialmente **no dia 09 de dezembro de 2025, das 14h00 às 17h00 presencialmente na sala 08 da Unidade Acadêmica 04 – Inotec**, sendo permitido o uso de dicionário.
- c) A prova de proficiência terá valor de 10 (dez) pontos e não tem caráter classificatório ou eliminatório no Processo Seletivo, sendo considerado “aprovado” o candidato que alcançar a pontuação mínima de 7 (sete) pontos.
- d) Fará jus ao resultado da proficiência apenas o candidato que, em caso de aprovação, venha se matricular no PPGSEG, sendo a aprovação computada em seu registro acadêmico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, **até às 12h00 do dia 15/12/2025 com o Resultado Preliminar, e até 17h00 do dia 17/12/2025 com o Resultado Final.**
- 6.2. No resultado final da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste edital.
- 6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

- 6.4. Caso haja número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas ou haver a realocação de candidatos para orientadores com vagas disponíveis.
- 6.5. A critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa e/ou orientadores.
- 6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.
- 6.8. A solicitação do candidato para acesso às provas e aos formulários somente será feita mediante requerimento à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá enviar recurso à Comissão Coordenadora do Programa para o e-mail ppgseg@uvv.br até as 18h00 do dia 15/12/2025.
- 7.2. Os recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.
- 7.4. O resultado do recurso será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, no dia 17/12/2025 até as 17h00.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.
 - a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).
 - b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV - área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
 - c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;
- 8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a CRA – Central de Relacionamento com o Aluno, no período de 23 de dezembro de 2025 a 20

de janeiro de 2026, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:

- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de mestrado registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

A CRA – Central de Relacionamento com o Aluno, localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 4º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha-ES, CEP 29.102-920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h de segunda a quinta-feira, e até às 19h, nas sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), Tel: (27) 3421-2127.

- 8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
- 8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
- a) Não apresentar documento comprobatório de conclusão do mestrado (Diploma);
 - b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
 - c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
- 8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.
- 8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSEG, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

- 9.1. Havendo bolsas e benefícios de quaisquer naturezas, serão publicadas Chamadas da Comissão de Bolsas do PPGSEG contendo as regras para a concorrência e concessão, conforme agência de fomento.
- 9.2. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.
- 9.3. Fica resguardado no Processo de Concessão de Bolsas a reserva de vagas, na proporção de 50% da cotas de concessão, para grupos vulnerabilizados a saber: pessoas pretas e indígenas; pessoas transexuais, transgêneras e/ou travestis; refugiados ou portadores de visto humanitário; pessoas com deficiência aparente ou não-aparente em nível moderado ou grave; egressos do sistema prisional; e mães-solo com filhos em idade escolar até a conclusão do ensino universitário.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III.

QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	20/10/2025	-	Site da UVV
Período de inscrições (online)	20/10 a 02/12/2025	Até às 23h59	Página do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública
Envio da Documentação do Processo Seletivo	04/12/2025	Até às 23h59	e-mail: ppgseg@uvv.br

FASES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Fase I: Análise Documental	08 e 09/12/2025	-	Etapa interna
Fase II: Análise de Curriculum	08 e 09/12/2025	-	Etapa interna
Fase III: Entrevistas	10 a 12/12/2025	09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00	Coordenação do PPGSEG (Prédio Sequenciais, 3º. Andar – Sala 5)
Prova de Proficiência em língua estrangeira	09/12/2025	14h00 às 17h00	Prédio Inotec – Sala 08
Divulgação do resultado parcial	15/12/2025	Até às 12h00	Será divulgado no site da UVV
Período de recurso ao resultado parcial	15/12/2025	Até às 18h00	Por e-mail (ppgseg@uvv.br) De acordo com item 7 deste edital.
Análise dos recursos	16/12/2025	-	Etapa interna
Divulgação do resultado final	17/12/2025	Até às 17h00	Será divulgado no site da UVV
Matrícula	23/12/2025 a 20/01/2026	-	De acordo com item 8 deste edital.
Início das Aulas	16/03/2026		

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 11.1. O curso de Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública deve ser integralizado em até 48 (quarenta e oito) meses.
- 11.2. O investimento será dividido em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 20 de janeiro de 2026**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as parcelas.
- 11.3. **O valor mensal da parcela será de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Para egressos da UVV serão aplicados 20% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.**
- 11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período 48 meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.
- 11.5. A integralização do curso de Doutorado se dará quando da ocorrência da defesa da Tese, ficando a concessão do título dependente do cumprimento das demais obrigações previstas no regulamento do PPGSEG.

- 11.6. As aulas no PPGSEG ocorrem presencialmente no Campus Boa Vista da Universidade Vila Velha. Em função de normativa CAPES, as disciplinas obrigatórias devem ocorrer integralmente em presencialidade física, havendo a possibilidade de oferta de disciplinas optativas de forma remota síncrona até o limite de 30% dos créditos em disciplinas a serem cursadas pelos alunos.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção Discente e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação.
- 12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha-ES, 20 de outubro de 2025.

DENISE COUTINHO ENDRINGER
REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES



UVV

ANEXOS

Todos os anexos deste Edital podem ser acessados em sua versão editável, quando oportuno, na [página do PPGSEG](#) no Portal da UVV

ANEXO A

01. REGISTRO: (para uso do PPGSEG)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA UNIVERSIDADE VILA VELHA UNIVERSIDADE	UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES	ANEXO B FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DOUTORADO		
01. NOME DO CANDIDATO:			
02. LÍNGUA PARA PROFICIÊNCIA:			
03. CURRICULUM LATTES (link)			
04. TÍTULO DA PROPOSTA:			
05. PALAVRAS-CHAVE:		06. INDICAÇÃO DE ORIENTADOR:	
1. ; 2. ; 3.			
07. RESUMO (até 500 palavras)			

ANEXO B

01. REGISTRO: (para uso do PPGSEG)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES UNIVERSIDADE VILA VELHA UNIV. DO SANTO	ANEXO C PROJETO DE PESQUISA
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DOUTORADO	
01. TÍTULO		
2. CONTEXTUALIZAÇÃO (até 10.000 caracteres, incluindo os espaços)		
(situar a proposta no contexto geral da Segurança Pública, área de concentração do programa, considerando a interdisciplinaridade; descrever o objeto da pesquisa e como ele se constitui sob o olhar do candidato; um tipo de introdução geral ao projeto de pesquisa.		
3. PROBLEMA DE PESQUISA (até 500 caracteres, incluindo os espaços)		
(apresentar a problemática geral que vai orientar a pesquisa, na forma de questionamento)		
4. HIPÓTESE: (até 1.000 caracteres, incluindo os espaços)		
5. OBJETIVO GERAL: (até 500 caracteres, incluindo os espaços)		
6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (até 1.000 caracteres, incluindo espaços)		
7. RELEVÂNCIA ACADÊMICA DA PROPOSTA: (Relevância acadêmico-científico da proposta - até 5.000 caracteres, incluindo espaços)		
(Descrever a relevância do projeto para a ampliação do conhecimento acadêmico na área de concentração do programa, a Segurança Pública, envolvendo aspectos de áreas como Sociologia, Direito, Psicologia, Gestão Pública, Economia, Antropologia, Geografia, áreas tecnológicas, dentre outras que se mostrem pertinentes. Sustentar o avanço que será produzido pela presente tese, considerando o estado da arte atual acerca do tema e a produção de um conhecimento novo e original a partir da tese)		
8. RELEVÂNCIA SOCIAL DA PROPOSTA: (Relevância social da proposta - até 5.000 caracteres, incluindo espaços)		
(Descrever como a realização desse projeto impactará positivamente a vida social. Explicitar qual será o Impacto Social gerado durante a realização do curso, considerando não apenas os novos conhecimentos que serão produzidos pela pesquisa, mas, ainda, as intervenções diretas por meio das produções técnicas no âmbito do desenvolvimento da pesquisa, tendo em vista o caráter profissional do programa. Sugere-se ler o documento que estipula as diretrizes para a Área 45 da CAPES e demais documentos do órgão referentes à produção técnica.)		
9. REVISÃO PRELIMINAR DE LITERATURA OU FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: (até 15.000 caracteres, incluindo espaços)		



UVV

(Situar teoricamente a proposta de pesquisa a partir de trabalhos realizados, o estado da arte em relação ao tema de pesquisa a ser abordado, enfatizando trabalhos nos últimos cinco anos)

10. METODOLOGIA PRELIMINAR:
(até 15.000 caracteres, incluindo espaços)

(Apresentar brevemente os procedimentos sugeridos para a realização da pesquisa, considerando os aspectos metodológicos e éticos para os trabalhos de doutorado)

11. INDICAÇÕES DE BIBLIOGRAFIA CITADA E QUE SERÁ UTILIZADA NA PESQUISA:

ANEXO C

01. REGISTRO: (para uso do PPGSEG)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES UNIVERSIDADE VILA VELHA UNIV. DO SANTO	ANEXO D PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DOUTORADO	
PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO:		
Planejamento de produção para os quatro anos de curso. Deve incluir o desenvolvimento de produção técnica ao longo do período (variando de um produto de longa duração relacionado a tese até no mínimo quatro produtos de execução relacionados de execução a curto prazo, relacionados cm as etapas de execução da pesquisa); bem como o desenvolvimento de produção bibliográfica incluindo, ao menos, um artigo científico por ano.		
01. NOME		
02. PRODUÇÃO TÉCNICA:		
<i>Obs 1 - Para esse campo, sugere-se a leitura atenta das portarias e documentos da CAPES sobre produção técnica e documentos de área da Área Interdisciplinar da CAPES (Área 45)¹².</i>		
<i>Obs 2. Esse modelo deverá ser utilizado para todas as propostas de produto técnico previstas para serem realizadas durante os 48 meses do curso.</i>		
PRODUÇÃO TÉCNICA 1:		
Título previsto para o produto:		
Tipo de produção segundo a CAPES:		
Previsão de realização:		
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):		
Contextualização com a pesquisa de tese:		
PRODUÇÃO TÉCNICA 2:		
Título previsto para o produto:		
Tipo de produção segundo a CAPES:		
Previsão de realização:		
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):		
Contextualização com a pesquisa de tese:		

¹ https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colégio-de-ciencias-exatas-tecnologicas-e-multidisciplinar/multidisciplinar/INTER_DOCAREA_2025_2028.pdf

² <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>



UVV

PRODUÇÃO TÉCNICA 3:
Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
PRODUÇÃO TÉCNICA 4:
Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
PRODUÇÃO TÉCNICA 5:
Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
PRODUÇÃO TÉCNICA 6:
Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
PRODUÇÃO TÉCNICA 7:



UVV

Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
PRODUÇÃO TÉCNICA 8:
Título previsto para o produto:
Tipo de produção segundo a CAPES:
Previsão de realização:
Descrição técnico operacional da proposta (como vai funcionar):
Contextualização com a pesquisa de tese:
03. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA:
<i>Obs 1. Esse modelo deverá ser utilizado para todas as propostas de produção bibliográfica previstas para serem realizadas durante os 48 meses do curso.</i>

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 1:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 2:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 3:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 4:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 5:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 6:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 7:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA 8:

Título previsto para a produção bibliográfica:

Tipo de produção segundo a CAPES (artigo, livro, capítulo de livro):

Previsão de realização:

Esboço geral do que se pretende abordar no produto:

Contextualização com a pesquisa de tese:

04.CRONOGRAMA DAS PRODUÇÕES:

Cronograma

Tipo de Produto	Descrição do Produto	Cronograma de execução			
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4

ANEXO D

01. REGISTRO: (para uso do PPGSEG)	 UNIVERSIDADE VILA VELHA INSPIR TO SANTO	UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES	ANEXO E MEMORIAL
	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DOUTORADO		
01. NOME			
02. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: (até 10.000 caracteres, incluindo os espaços)			
O Memorial tem como objetivo a explanação da trajetória acadêmico-profissional do candidato, tendo como base os dados do Curriculum Lattes e as atividades profissionais desenvolvidas ao longo da carreira até o momento, e como tanto a produção acadêmica quanto a trajetória profissional se relacionam com a área de concentração do programa, Segurança Pública. O Memorial deve conter informações objetivas e descrições de caráter qualitativo que demonstrem as intenções e motivações advindas do projeto pessoal de vida no seu encaminhamento profissional, e como o doutorado faz parte desse projeto. Neste relato, como numa autobiografia, o candidato deve demonstrar seu perfil profissional sob uma ótica histórica, analítica e crítica. O memorial deve iniciar com a fase de formação do candidato, e se desenvolver enfatizando os investimentos e experiências do autor, ao longo de sua vida profissional. Acontecimentos menos importantes devem ser sintetizados e aqueles mais significativos devem ser mais detalhados de modo a demonstrar o amadurecimento intelectual, relacionando-o com a produção científica, acadêmica e profissional. O encerramento do Memorial deve ser feito, indicando a motivação do candidato para a realização do Doutorado no PPGSEG, assim como as linhas gerais do trabalho que pretende desenvolver em termos acadêmicos e de produção técnica.			

ANEXO E**Análise de Currículo Lattes****PONTUAÇÃO: PRODUÇÃO E ATIVIDADE ACADÊMICA (PESO 2,5)****ITENS AVALIADOS (Máximo 10 pontos)³**

Título de Graduação (licenciatura ou bacharelado) = 4 pontos pela primeira ocorrência e 0,5 ponto por cada uma das demais (máximo 5,0 pontos no total).
Título de Especialista (pós-graduação <i>lato sensu</i> especialização) = 1 ponto pela primeira ocorrência e 0,5 ponto por cada uma das demais (máximo 2,0 pontos no total).
Título de Mestre(a) = 2 pontos por cada ocorrência.
Título de Doutor(a) = 3 pontos por cada ocorrência.
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes A1 a A4 na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 1,0 ponto por ocorrência (máximo 4,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes B1 e B2 na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 0,5 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Artigos completos em periódicos indexados com Qualis Capes B3 a C na área INTERDISCIPLINAR (http://qualis.capes.gov.br/webqualis/) comprovado com cópia da primeira página = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 0,8 pontos) (entre 2021 e 2025).
Capítulos publicados em livros ou artigos completos em anais de eventos científicos = 0,5 ponto por ocorrência (máximo 4,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em eventos científicos e/ou publicação de resumos em anais de eventos = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em projetos ou curso de extensão em áreas correlatas a Segurança Pública = 0,3 ponto por ano ou ocorrência, respectivamente (máximo 3,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Participação em projeto ou grupo de pesquisa = 0,2 ponto por ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Produção técnica correlata a Segurança Pública = 0,2 ponto por ocorrência (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Efetivo exercício de magistério = 0,5 ponto/ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Prática profissional em áreas correlatas a Segurança Pública = 0,3 ponto/ano (máximo 3,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Experiência em pesquisa científica (iniciação científica) = 0,5 ponto/ano (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).
Experiência em monitoria ou estágio = 0,2 ponto/semestre (máximo 0,8 pontos) (entre 2021 e 2025).
Bolsas de estudo/pesquisa recebidas = 0,5 ponto/semestre (máximo 2,0 pontos) (entre 2021 e 2025).

³ A pontuação máxima de produção e atividade acadêmica poderá ser ponderada em 10 pontos, conforme edital.

**UVV****ANEXO F****AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA****DOUTORADO**

Nome do(a) Candidato(a)		
ITENS AVALIADOS (Máximo 10 pontos)		PONTUAÇÃO
Qualidade das propostas apresentadas nos Anexos C e D que explicitam as propostas de trabalho = 2,5pts.		
Aderência das propostas apresentadas nos Anexos C e D e da trajetória do candidato (Anexo E) à linha de atuação do PPGSEG e do orientador pretendido = 2,5pts.		
Motivação e clareza de objetivos quanto à realização do doutorado no programa, a partir da análise do memorial (Anexo E) = 1,5pts.		
Capacidade de responder questionamentos sobre o <i>curriculum</i> = 1,0pts.		
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico = 1,5pts.		
Disponibilidade de tempo para realização do doutorado = 1,0pts.		
PONTUAÇÃO FINAL		